

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21)

Processo Administrativo nº: 5345/2024

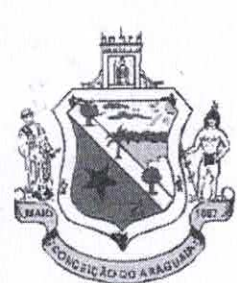
Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, ferramentas, carga de gás, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos e instalações de ar-condicionado e ventilação para atender as necessidades da Secretaria de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude no município de Conceição Do Araguaia – Pa.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada e tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**



O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é planejar e estruturar de forma eficiente e detalhada a contratação e execução desses serviços e a aquisição de peças, garantindo a operação eficiente, segura e contínua dos equipamentos.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação destes serviços e peças é garantir o bom funcionamento dos sistemas de ar-condicionado e ventilação nas unidades administrativas, proporcionando assim um ambiente de trabalho adequado e confortável para os servidores e para a população que utiliza os serviços oferecidos pelas secretarias. Além disso, a manutenção preventiva visa evitar paradas repentinas dos equipamentos, reduzindo assim custos com reparos emergenciais e aumentando a vida útil dos mesmos. Abaixo estão os principais aspectos que justificam essa necessidade:

2.1 Manutenção da Eficiência Operacional - Os sistemas de ar-condicionado e ventilação precisam operar de forma eficiente para garantir o conforto térmico e a qualidade do ar em ambientes internos. A manutenção preventiva regular ajuda a identificar e corrigir pequenos problemas antes que se tornem grandes falhas, assegurando que os equipamentos funcionem com eficiência máxima e consumo de energia otimizado.

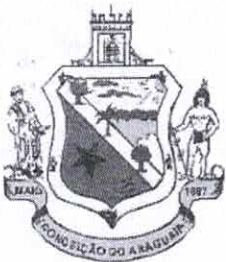
2.2 Segurança e Confiabilidade - A manutenção adequada dos sistemas é crucial para prevenir falhas que possam comprometer a segurança dos usuários e dos próprios equipamentos. Problemas como vazamentos de gás refrigerante, falhas elétricas ou desgastes mecânicos podem representar riscos sérios, incluindo incêndios, contaminação do ar e danos estruturais.

2.3 Preservação e Extensão da Vida Útil dos Equipamentos - A manutenção contínua ajuda a preservar a integridade dos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de substituições prematuras. Isso resulta em economia de custos a longo prazo e na maximização do retorno sobre o investimento em infraestrutura.

2.4 Qualidade do Ar e Saúde dos Ocupantes - Sistemas de ar-condicionado e ventilação bem mantidos garantem a qualidade do ar interior, que é essencial para a saúde e bem-estar dos ocupantes. A manutenção inclui a limpeza e a substituição de filtros, remoção de contaminantes e a garantia de uma ventilação adequada, prevenindo problemas de saúde relacionados à má qualidade do ar.

2.5 Sustentabilidade Ambiental - A eficiência energética dos sistemas de ar-condicionado e ventilação contribui significativamente para a sustentabilidade ambiental. A manutenção preventiva e corretiva ajuda a reduzir o consumo de energia e minimizar a emissão de gases de efeito estufa, alinhando-se com práticas de responsabilidade ambiental.

2.6 Planejamento e Controle de Custos - Um contrato de manutenção continuada permite um melhor planejamento financeiro, com custos mais previsíveis e controlados. Isso evita gastos inesperados com reparos emergenciais e otimiza o uso de recursos financeiros.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

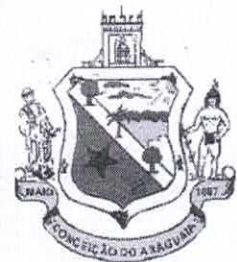
000074

Portanto, a contratação deste serviço é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades das secretarias municipais, contribuindo assim para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, demonstrando assim interesse público na resolução deste problema.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Secretária Municipal	Arleide Lores Da Silva Tibolla
Secretária Municipal de Fazenda	Secretário Municipal	Fausto Diogo Dias Barros
Secretária Municipal de Finanças	Secretário Municipal	Wander Menezes Duarte
Secretária Municipal de Assistência Social, Habilitação e Trabalho	Secretária Municipal	Patrícia Lima Barros Alves
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal	Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretária Municipal	Bárbara Lima de Liz
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude	Secretária Municipal	Érika Denis Cruz da Silva

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO



4.1 As peças e serviços desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O proponente vencedor deverá fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de forma PARCELADA e de imediato conforme solicitação do órgão requisitante, nos locais indicados pelo mesmo, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

5.2 As peças licitadas deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação da demandante, serão solicitadas de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias demandantes.

5.3 A correção do serviço que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme as necessidades das Secretarias que solicitar os serviços.

5.4 As peças e serviços deverão ser fornecidos de forma PARCELADA, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

5.5 Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a sua substituição, as mesmas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças, usadas ou recondicionadas, ou seja, deverão ser novas, genuínas, bem como o orçamento prévio, será submetido à verificação de que os preços constantes do mesmo são compatíveis com os praticados no mercado.

5.6 Profissionais qualificados: garantir que os técnicos responsáveis pela manutenção dos equipamentos sejam devidamente capacitados e certificados para realizar os serviços de forma eficaz e segura.

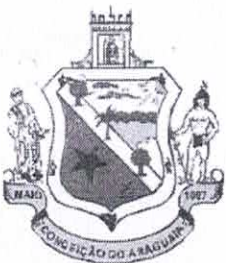
5.7 Disponibilidade de peças originais: as peças de reposição devem ser originais ou recomendadas pelo fabricante dos equipamentos, garantindo assim a qualidade e durabilidade das manutenções realizadas.

5.8 Cumprimento de prazos: é necessário que a empresa cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos para as manutenções preventivas e corretivas, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos.

5.9 O não cumprimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/21.

5.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.



5.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Para atender ao objeto da contratação é necessário, além das qualidades e capacidade de execução, alguns requisitos mínimos, como:

5.12- HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.13- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
 - f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
 - h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União – Inidôneo;
- Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

5.14 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

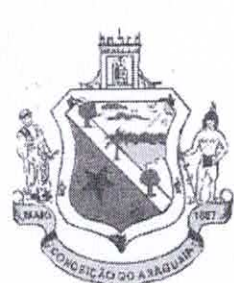


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000077

6. RELAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS POR SECRETARIAS

SECRETÁRIA	BTUS	QUANTIDADE	MARCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	9.000	3	KOMEKO
		2	MIDEA
	12.000	7	SAMSUNG
		5	GREE
		1	TCL
		1	MIDEA
		4	KOMEKO
	18.000	1	LG
		4	AGRATTO
		1	PHILCO
		2	KOMEKO
		1	TCL
	24.000	3	TCL
		1	ELGIN
		1	ELECTROLUX
		2	LG
	30.000	1	LG
	36.000	1	LG
	58.000	1	GREE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9.000	1	KOMEKO
	12.000	1	KOMEKO
	18.000	1	KOMEKO
	30.000	4	KOMEKO



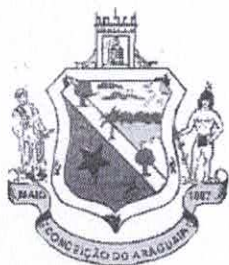
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000078

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.000	2	SAMSUNG
	18.000	1	PHILCO
	24.000	1	LG
		1	ELGIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	9.000	12	SPRINGER
		10	KOMECO
	12.000	8	AGRATTO
		7	ELGIN
	18.000	7	AGRATTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	12.000	02	ELGIN
		01	GREE
		01	AGRATTO
	18.000	01	PHILCO
	24.000	01	TCL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12.000	4	AGRATTO
	18.000	1	ELGIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	9.000	1	ELECTROLUX
	12.000	1	MIDEA
	18.000	1	LG

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Diante da realidade das secretarias demandantes, utilizou-se o parâmetro de estimativa com base em anos anteriores para determinar a quantidade a ser contratada. Essa estimativa levou em consideração quais serviços e peças foram mais frequentemente requisitados, bem como a frequência de falhas dos equipamentos de ar-condicionado, com base na análise dos aparelhos atualmente em uso em nossas instalações.



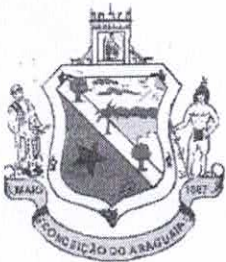
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000079

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	36
02	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 9.000 BTUS Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	48
03	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO FRIGORIGENA E DE DRENAGEM EM SPLIT CASSETE DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	6
04	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO FRIGORIGENA E DE DRENAGEM EM SPLIT CASSETE DE 58,000 BTU'S (TIPO: TETO)	SERVIÇO	6
05	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	30
06	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	30
07	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT CASSETE DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	6
08	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT CASSETE DE 58.000 BTUS (TIPO: TETO)	SERVIÇO	6
09	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	25

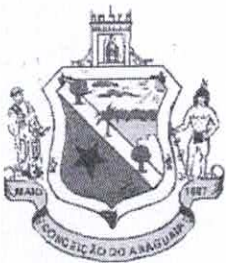


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000020

10	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	25
11	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	20
12	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	20
13	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT CASSETE DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	6
14	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT CASSETE DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	6
15	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT CASSETE DE 58,000 BTUS (TIPO: TETO)	SERVIÇO	6
16	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT CASSETE DE 58,000 BTUS (TIPO: TETO)	SERVIÇO	6

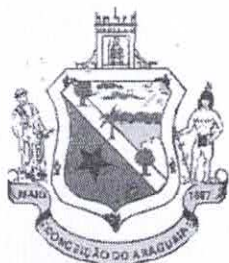
MATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	BOMBA DE DRENO CASSETE DE 18.000 A 60.000 BTUS	UND	15
02	CAPACITOR DE 1.5 MFD x 380V	UND	10
03	CAPACITOR DE 30 MFD x 380V	UND	28
04	SENSOR DE AR-CONDICIONADO SPLIT	UND	10
05	PLACA UNIVERSAL	UND	25
06	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UND	10
07	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 9.000 BTUS	UND	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000081

08	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UND	10
09	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 12.000 BTUS	UND	10
10	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UND	10
11	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 18.000 BTUS	UND	10
12	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UND	10
13	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 24.000 BTUS	UND	10
14	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS	UND	5
15	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 30.000 BTUS	UND	5
16	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	UND	5
17	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 36.000 BTUS	UND	5
18	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 58,000 BTUS	UND	5
19	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 58.000 BTUS	UND	5
20	RÊLE DA PLACA	UND	20
21	VÁLVULA DE SERVIÇO	UND	20
22	SENSOR DE BOIA DE NÍVEL CASSETE	UND	20
23	CONTROLE REMOTO AR CONDICIONADO UNIVERSAL	UND	10



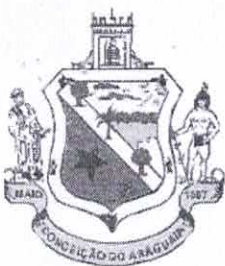
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	12
02	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	12
03	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	12
04	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	12
05	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	12
06	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	12
07	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	12

MATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	BOMBA DE DRENO CASSETE DE 18.000 A 60.000 BTUS	UND	5
02	CAPACITOR DE 1.5 MFD x 380V	UND	10
03	CAPACITOR DE 30 MFD x 380V	UND	10
04	SENSOR DE AR-CONDICIONADO SPLIT	UND	3
05	PLACA UNIVERSAL	UND	12



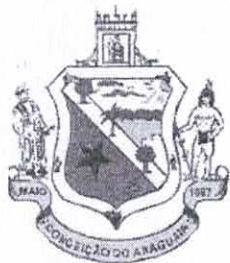
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000023

06	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UND	1
07	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 18.000 BTUS	UND	1
08	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 24.000 BTUS	UND	2
09	RÊLE DA PLACA	UND	3
10	VÁLVULA DE SERVIÇO	UND	3
11	SENSOR DE BOIA DE NÍVEL CASSETE	UND	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 18.000 À 30.000 BTUS	SERVIÇO	5
02	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 9.000 BTUS À 12.000 BTUS	SERVIÇO	5
03	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	5
04	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	3
05	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR- CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 À 12.000 BTUS	SERVIÇO	3
06	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 À 12.000 BTUS	SERVIÇO	3
07	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR- CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 À 30.000 BTUS	SERVIÇO	3

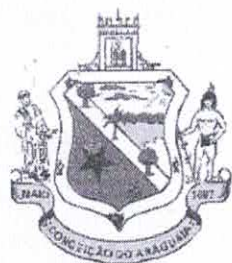


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000004

08	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	3
----	--	---------	---

MATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	BOMBA DE DRENO CASSETE DE 18.000 A 60.000 BTUS	UND	5
02	CAPACITOR DE 1.5 MFD x 380V	UND	5
03	CAPACITOR DE 30 MFD x 380V	UND	5
04	SENSOR DE AR-CONDICIONADO SPLIT	UND	3
05	PLACA UNIVERSAL	UND	3
06	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UND	3
07	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 9.000 BTUS	UND	3
08	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UND	3
09	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 12.000 BTUS	UND	3
10	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 btus	UND	3
11	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 18.000 btus	UND	3
12	RÊLE DA PLACA	UND	3
13	VÁLVULA DE SERVIÇO	UND	3
14	SENSOR DE BOIA DE NÍVEL CASSETE	UND	3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO

SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	25
02	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 9.000 BTUS Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	25
03	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	25
04	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	25
05	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	25
06	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	25
07	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	25
08	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	6

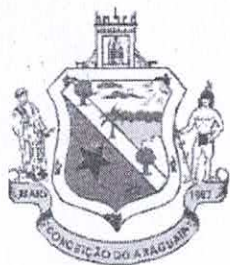


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000086

02	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 9.000 BTUS Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	15
03	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	30
04	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	10
05	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	15
06	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	15
07	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	8
08	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	8

MATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	BOMBA DE DRENO CASSETE DE 18.000 A 60.000 BTUS	UND	10
02	CAPACITOR DE 1.5 MFD x 380V	UND	10
03	CAPACITOR DE 30 MFD x 380V	UND	10
04	SENSOR DE AR-CONDICIONADO SPLIT	UND	30
05	PLACA UNIVERSAL	UND	15
06	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UND	8
07	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 12.000 BTUS	UND	8



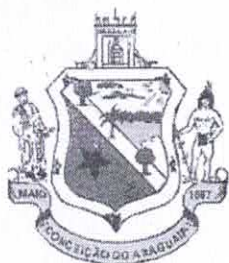
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000087

08	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 btus	UND	4
09	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 18.000 btus	UND	4
10	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UND	6
11	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 24.000 BTUS	UND	6
12	RÊLE DA PLACA	UND	30
13	VÁLVULA DE SERVIÇO	UND	20
14	SENSOR DE BOIA DE NÍVEL CASSETE	UND	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	2
02	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 9.000 BTUS Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	10
03	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	10
04	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	2
05	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR- CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	10
06	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	10

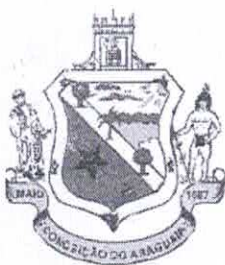


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000088

07	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	2
08	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	2

MATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CAPACITOR DE 1.5 MFD x 380V	UND	10
02	CAPACITOR DE 30 MFD x 380V	UND	2
03	SENSOR DE AR-CONDICIONADO SPLIT	UND	12
04	PLACA UNIVERSAL	UND	10
05	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UND	5
06	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 12.000 BTUS	UND	5
07	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UND	1
08	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 18.000 BTUS	UND	1
09	RÊLE DA PLACA	UND	5
10	VÁLVULA DE SERVIÇO	UND	5
11	SENSOR DE BOIA DE NÍVEL CASSETE	UND	5
12	CONTROLE REMOTO AR CONDICIONADO UNIVERSAL	UND	5



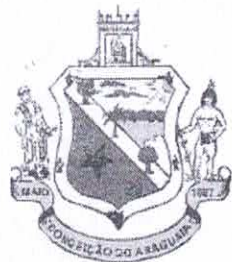
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000089

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	5
02	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 9.000 BTUS Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	5
03	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	5
04	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	3
05	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	3
06	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	3
07	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	3
08	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	3

MATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	BOMBA DE DRENO CASSETE DE 18.000 A 60.000 BTUS	UND	5
02	CAPACITOR DE 1.5 MFD x 380V	UND	5
03	CAPACITOR DE 30 MFD x 380V	UND	5



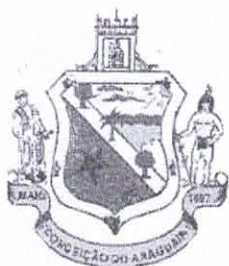
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000090

04	SENSOR DE AR-CONDICIONADO SPLIT	UND	3
05	PLACA UNIVERSAL	UND	3
06	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UND	3
07	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 9.000 BTUS	UND	3
08	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UND	3
09	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 12.000 BTUS	UND	3
10	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UND	3
11	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 18.000 BTUS	UND	3
12	RÊLE DA PLACA	UND	3
13	VÁLVULA DE SERVIÇO	UND	3
14	SENSOR DE BOIA DE NÍVEL CASSETE	UND	3

O quadro abaixo contempla a demanda completa dos materiais e serviços necessários no que se trata de manutenção de ar-condicionado das secretárias demandantes. Esse quadro detalhado serve como um roteiro essencial para garantir que cada secretaria esteja equipada adequadamente para suas necessidades operacionais.

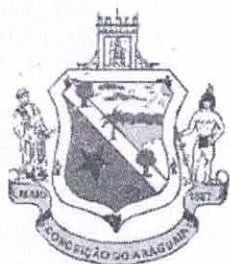
DEMANDA COMPLETA – MANUTENÇÃO DE AR			
SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	91
02	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO E DE DRENAGEM EM SPLIP – 9.000 BTUS Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	108



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000091

03	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO FRIGORIGENA E DE DRENAGEM EM SPLIT CASSETE DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	6
04	LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, REPAROS DA TUBULAÇÃO FRIGORIGENA E DE DRENAGEM EM SPLIT CASSETE DE 58.000 BTU'S (TIPO: TETO)	SERVIÇO	6
05	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	117
06	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	85
07	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT CASSETE DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	6
08	CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E CARGA DE GÁS EM SPLIT CASSETE DE 58,000 BTUS (TIPO: TETO)	SERVIÇO	6
09	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	93
10	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS	SERVIÇO	93
11	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	73
12	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT 18.000 Á 30.000 BTUS	SERVIÇO	73
13	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT CASSETE DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	6
14	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT CASSETE DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	6
15	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT CASSETE DE 58.000 BTUS (TIPO: TETO)	SERVIÇO	6

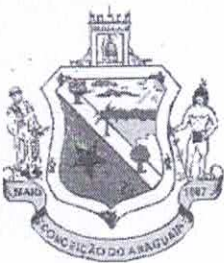


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000092

16	REMOÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EM SPLIT CASSETE DE 58.000 BTUS (TIPO: TETO)	SERVIÇO	6
----	---	---------	---

MATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	BOMBA DE DRENO CASSETE DE 18.000 A 60.000 BTUS	UND	40
02	CAPACITOR DE 1.5 MFD x 380V	UND	50
03	CAPACITOR DE 30 MFD x 380V	UND	60
04	SENSOR DE AR-CONDICIONADO SPLIT	UND	61
05	PLACA UNIVERSAL	UND	68
06	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UND	16
07	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 9.000 BTUS	UND	16
08	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UND	29
09	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 12.000 BTUS	UND	29
10	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UND	22
11	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 18.000 BTUS	UND	22
12	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UND	16
13	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 24.000 BTUS	UND	18
14	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS	UND	5
15	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 30.000 BTUS	UND	5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000093

16	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	UND	5
17	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 36.000 BTUS	UND	5
18	MOTOR CONDENSADOR COMPRESSOR ROTATIVO 58.000 BTUS	UND	5
19	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 58.000 BTUS	UND	5
20	RÊLE DA PLACA	UND	64
21	VÁLVULA DE SERVIÇO	UND	54
22	SENSOR DE BOIA DE NÍVEL CASSETE	UND	64
23	CONTROLE REMOTO AR CONDICIONADO UNIVERSAL	UND	15

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

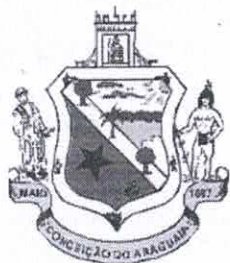
8.1 De acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, a qual revogou a Instrução Normativa nº 05/2014, determina a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2 O valor médio a ser considerado para contratação em tela será em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, bem como pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, ferramentas, carga de gás, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos e instalações de ar-condicionado e ventilação para as secretarias demandantes citadas no presente termo de referência para a contratação de serviços é de R\$ 327.571,70 enquanto o valor estimado para o fornecimento de peças é de R\$ 309.669,57 totalizando R\$ 637.241,27 (seiscentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços prestados serão de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças de reposição, abrangendo equipamentos e instalações de sistemas de ar condicionado. Também fará parte da Operação e Controle a limpeza e higienização preventiva e corretiva dos dutos de ventilação, retorno, exaustão e insuflamento dos sistemas de ar condicionado.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, serão executados com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários e suficientes à realização dos serviços, sem ônus adicional a CONTRATANTE, com exceção das peças de reposição listadas no instrumento convocatório.

Portanto a solução mais adequada para a contratação desse objeto é a realização de Processo licitatório por Pregão Eletrônico com fornecedores habilitados para a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, ferramentas, carga de gás, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos e instalações de ar-condicionado e ventilação a todos os órgãos que compõem as Secretarias Demandantes.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição em questão não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

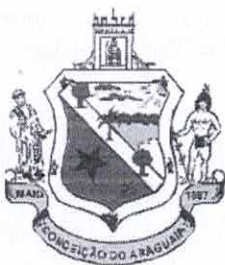
12.1 Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame.

12.2 Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de bens e serviços comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

12.3 Após análises da equipe de planejamento verificou-se que a melhor solução para contratação seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Segue abaixo um demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado e ventilação,



acompanhada do fornecimento de mão de obra e materiais, para as secretarias que compõem a prefeitura municipal:

13.1. Garantia que os sistemas de ar-condicionado e ventilação estejam sempre operacionais, minimizando interrupções nas atividades das secretarias requerentes.

13.2. Implementação de práticas de manutenção que garantam o funcionamento eficiente dos sistemas, reduzindo o consumo de energia e os custos associados.

13.3. Realização de manutenção preventiva adequada para evitar o desgaste prematuro dos equipamentos, contribuindo para sua durabilidade e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

13.4. Assegurar ambientes com temperatura controlada e boa circulação de ar, promovendo o conforto e a produtividade dos ocupantes das instalações municipais.

13.5. Garantia de que os sistemas de ar-condicionado e ventilação estejam em conformidade com regulamentos de segurança e normas ambientais, proporcionando ambientes seguros para todos.

13.6. Minimização dos gastos com reparos emergenciais e consumo excessivo de energia através de manutenção preventiva regular e eficaz.

13.7. Asseguramento de que cada secretaria solicitante tenha seus sistemas de ar-condicionado e ventilação em pleno funcionamento, atendendo às suas necessidades específicas de operação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se faz necessária, uma vez que se trata de serviços comuns e aquisição de itens comuns e, para os quais as secretarias demandantes já dispõem do suporte necessário para a execução do objeto.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado e ventilação, acompanhada do fornecimento de mão de obra e materiais, pode gerar uma série de impactos ambientais a serem considerados.



Primeiramente, o uso contínuo desses sistemas pode resultar em um aumento do consumo de energia, contribuindo para a demanda energética global e, consequentemente, para as emissões de gases de efeito estufa associadas à geração de eletricidade.

Além disso, durante o processo de manutenção, há a substituição de peças e componentes dos sistemas, o que pode gerar resíduos que precisam ser adequadamente descartados ou reciclados para evitar a contaminação do solo e da água.

Outro ponto importante são os refrigerantes utilizados nesses sistemas, que podem ser prejudiciais para a camada de ozônio e contribuir para o aquecimento global se liberados na atmosfera durante a manutenção inadequada.

O consumo de água também é relevante, especialmente em sistemas que utilizam água para resfriamento. O uso excessivo ou desperdício desse recurso pode agravar a escassez hídrica em determinadas regiões.

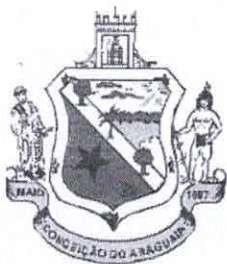
Ademais, o transporte de pessoal e materiais para realizar os serviços de manutenção pode gerar emissões de gases poluentes, principalmente se forem utilizados veículos movidos a combustíveis fósseis.

Diante desses impactos, é fundamental adotar práticas sustentáveis durante a manutenção de sistemas de ar-condicionado e ventilação, como a implementação de medidas de eficiência energética e a escolha de métodos de transporte mais sustentáveis para minimizar o impacto ambiental desses serviços.

Além disso, é importante que as secretarias municipais fiscalizem e acompanhem de perto as atividades da empresa contratada, garantindo que as medidas de proteção ambiental sejam efetivamente aplicadas. Somente assim será possível minimizar os impactos negativos e promover a sustentabilidade na prestação desses serviços.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes nesse estudo técnico preliminar para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através do sistema de registro de preço, tipo pregão eletrônico por menor preço, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000097

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, que atenda aos padrões e preços de mercado, assim como corresponda às especificações e qualificação deste documento.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Conceição do Araguaia - PA, 10 de junho de 2024.

Hiago Jonas Ferreira da Silva
Coordenador Nível I
Portaria nº 0144/2024

Hiago Jonas Ferreira da Silva
Hiago Jonas Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Setor de Compras